

4^a Retificação do Edital - 05/02/2026**EDITAL DE VESTIBULAR UNIFICADO IDOMED VEST 2026.1**

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOSA, CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – ESTÁCIO FAPAN, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO PANTANAL – UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR – EDUFOR e FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO EDUFOR – EDUFOR tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED VEST 2026.1 para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2025, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

ONDE SE LÊ:**14. BOLSAS DESEMPENHO****14.1 Objetivo**

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

14.2 Elegibilidade:

- a) São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açaílândia; Alagoinhas; Angra dos Reis; Canindé; Castanhal; Iguatu; Jaraguá do Sul; UNIJIPA; FAMEJIPA; Quixadá
- b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro; Juazeiro do Norte; Ribeiraria; UNIFACID; FAPAN; EDUFOR.
- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 16.4
- f) Restrições elencada no item 16.5

14.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,8%

VISTA CARIOCA	4,8%
AÇAILÂNDIA	4,0%
ALAGOINHAS	4,0%
ANGRA DOS REIS	4,8%
CANINDÉ	4,8%
CASTANHAL	4,8%
IGUATU	4,8%
JARAGUÁ DO SUL	4,8%
FAMEJIPA	4,0%
UNIJIPA	4,0%
QUIXADÁ	4,8%

14.4 Manutenção das bolsas mérito e desempenho:

- a) A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global >= 8,5
- b) O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- c) O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global >= 8,5.

14.5 Restrições das bolsas mérito e desempenho:

- a) Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)
- b) Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:
- c) O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
- d) Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
- e) Transferência para qualquer outra unidade.
- f) Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento.

15. BOLSA MÉRITO**15.1 Objetivo**

Serão concedidas bolsas de mérito aos candidatos que apresentarem os melhores desempenhos no Vestibular e no ENEM.

15.2 Seleção:

- a) Benefício elegível apenas para entrada via ENEM
- b) O processo de elegibilidade para a concessão do benefício dar-se-á mediante o atingimento da nota de corte mínima, enquanto a seleção ocorrerá por meio da aplicação do método de ranking.
- c) Nenhum benefício será concedido caso não se apresentem candidatos que atinjam ou superem a respectiva nota de corte.
- d) Caso haja empate de notas, serão utilizados os mesmos critérios de desempate do presente edital.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 14.4
- f) Restrições elencada no item 14.5
- g) Bolsas de 100% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 800 no ENEM.

- h) Bolsas de 75% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 750 no ENEM.
- i) Bolsas de 50% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 700 no ENEM.
- j) Para fins de elegibilidade às bolsas, devem ser consideradas exclusivamente as notas obtidas no ENEM, desconsiderando-se a pontuação da dinâmica. A nota da dinâmica será utilizada apenas como critério adicional, atuando como um diferencial no processo de concorrência às bolsas,
- k) Caso, em determinada unidade, não haja candidatos que cumpram os requisitos para concessão da bolsa na Etapa ENEM, a bolsa correspondente será transferida para a etapa do Vestibular, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 80 pontos, além de ter realizado a dinâmica em grupo, conforme as normas de pontuação e participação em dinâmica previstas neste Edital.
- l) Benefício válido apenas para Edital IDOMED VEST Prova Presencial de 26.1 – Edital 2

LEIA-SE:**14. BOLSAS DESEMPENHO****14.1 Objetivo**

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

14.2 Elegibilidade:

- a) São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Angra dos Reis; Canindé; Castanhal; Igatu; Jaraguá do Sul; UNIJIPA; FAMEJIPA; Quixadá
- b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro; Juazeiro do Norte; Ribeiraria; UNIFACID; FAPAN; EDUFOR.
- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 14.4
- f) Restrições elencada no item 14.5

14.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,5%
VISTA CARIOSA	4,5%
AÇAILÂNDIA	3,8%
ALAGOINHAS	3,8%
ANGRA DOS REIS	4,5%
CANINDÉ	4,5%
CASTANHAL	4,5%
IGUATU	4,5%

JARAGUÁ DO SUL	4,5%
FAMEJIPA	3,8%
UNIJIPA	3,8%
QUIXADÁ	4,5%

14.4 Manutenção das bolsas mérito e desempenho:

- a) A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global >= 8,5
- b) O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- c) O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global >= 8,5.

14.5 Restrições das bolsas mérito e desempenho:

- a) Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)
- b) Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:
- c) O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
- d) Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
- e) Transferência para qualquer outra unidade.
- f) Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento.

15. BOLSA MÉRITO**15.1 Objetivo**

Serão concedidas bolsas de mérito aos candidatos que apresentarem os melhores desempenhos no Vestibular e no ENEM.

15.2 Seleção Via ENEM:

- a) Benefício elegível apenas para entrada via ENEM.
- b) O processo de elegibilidade para a concessão do benefício dar-se-á mediante o atingimento da nota de corte mínima, enquanto a seleção ocorrerá por meio da aplicação do método de ranking.
- c) Nenhum benefício será concedido caso não se apresentem candidatos que atinjam ou superem a respectiva nota de corte.
- d) Caso haja empate de notas, serão utilizados os mesmos critérios de desempate do presente edital.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 14.4
- f) Restrições elencada no item 14.5
- g) Bolsas de 100% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 800 no ENEM.
- h) Bolsas de 75% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 750 no ENEM.
- i) Bolsas de 50% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 700 no ENEM.
- j) Para fins de elegibilidade às bolsas, devem ser consideradas exclusivamente as notas obtidas no ENEM, desconsiderando-se a pontuação da dinâmica. A nota da dinâmica será utilizada apenas como critério adicional, atuando como um diferencial no processo de concorrência às bolsas,
- k) Caso, em determinada unidade, não haja candidatos que cumpram os requisitos para concessão da bolsa na Etapa ENEM, a bolsa correspondente será transferida para a etapa do

Vestibular da seguinte forma:

1. Aos candidatos melhores colocados que obtiverem nota final superior a 80 pontos será concedida uma bolsa de 100%;
 2. Aos candidatos melhores colocados que obtiverem nota final superior a 75 pontos será concedida uma bolsa de 75%;
 3. Aos candidatos melhores colocados que obtiverem nota final superior a 70 pontos será concedida uma bolsa de 50%.
- I) A concessão das bolsas de mérito estará condicionada à classificação do candidato no processo seletivo, considerando sua colocação final, sendo a dinâmica aplicada utilizada como critério adicional de ranqueamento para definição dos candidatos contemplados;
- m) Benefício válido apenas para Edital IDOMED VEST Prova Presencial de 26.1 – Edital 2.